



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS
“Santos Unida pela Saúde”

Criado pela Lei Municipal nº. 752, de 08 de julho de 1.991
Alterada pela Lei nº 3.890, de 10 de setembro de 2021.
Município em Gestão Plena do SUS



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS

RESOLUÇÃO Nº 07 / 2022 – C.M.S.S

O Conselho Municipal de Saúde de Santos, “Santos Unida pela Saúde”, Em Plenária realizada no dia 28/06/2022, no SINDEDIF sito à Rua Júlio Conceição nº 238 – Vila Mathias – Santos, de acordo com a lei 8.080/90 e a Resolução nº 453 do CNS ambas determina que o Conselho de Saúde exerça suas atribuições mediante o funcionamento do Plenário, que, além das comissões intersetoriais, estabelecidas na Lei no 8.080/90, instalará outras comissões. Considerando que o Conselho de Saúde constituirá uma Mesa Diretora eleita em Plenário, respeitando a paridade expressa nesta Resolução. Observando que Pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. Analisando que as funções, como membro do Conselho de Saúde, não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício de relevância pública e, portanto, garante a dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro. Dessa forma solicitamos que seja aprovada pela Plenária essa resolução que determina a obrigatoriedade da convocação das reuniões de todas as comissões através do E-mail do CMSS e a realização de reuniões das comissões sejam realizadas na sede do CMSS.

Santos, 29 de junho de 2022.

José Ivo dos Santos
Vice-Presidente do CMSS